MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
COORDENADORIA DE CONVENIOS
DIVISAO DE CELEBRACAO DE CONVENIOS

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO PARA APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA VII CONGRESSO DE INOVAÇÃO E METODOLOGIAS NO ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO (CIM), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A FUNDAÇÃO GORCEIX (PROCESSO UFOP Nº 23109.002691/2024-59).

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato sua Reitora, **Profª. Drª. Cláudia Aparecida Marliére de Lima**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 529.005.096-53 e a **FUNDAÇÃO GORCEIX**, entidade de direito privado, com sede na Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 57, Vila Itacolomy, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.063.118/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Cristovam Paes de Oliveira, portador do RG nº M-574-527-SSP /MG e CIC nº 157.588.266-34, perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente ajuste, conforme procedimentos verificados no processo UFOP nº 23109.014572/2022-87, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.958/94, da Resolução CUNI/UFOP nº 2384/20, em sua redação atual, no que couber a Lei nº 14.133/2021, bem como toda legislação cabível e aplicável, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação da Fundação Gorceix – FG para apoio na gestão administrativa e financeira ao **VII Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico (CIM) ,** conforme Plano de Trabalho (0697780) que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste instrumento contratual será executado pela **Contratante** apoiada pela **Contratada** na forma de execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam da Proposta

para Execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1 Da Contratante:

3.1.1 É assegurado a **Contratante** o exercício, na defesa de seus interesses e em nome da vontade pública, dos atos e ações previstos nas Leis n^{os} 14.133/2021, bem como toda legislação pertinente, neste Contrato e seus respectivos anexos.

3.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

3.1.3 Indicar o coordenador e ordenador de despesas.

3.2 Da Contratada:

3.2.1 A **Contratada** exercerá seus direitos e obrigações na conformidade do disposto nos instrumentos legais normativos e contratuais especificados na subcláusula 3.1.1.

3.2.2 Manter, na vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.2.3 Prestar os serviços na forma e condições definidas na proposta de execução do Plano de Trabalho a que se refere à Cláusula Primeira, responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução.

3.2.4 Responsabilizar-se, com recursos do Contrato, pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da presente contratação, apresentando os respectivos comprovantes ao setor competente da **Contratante.**

3.2.5 Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamento do pessoal porventura necessário à execução do objeto do presente Contrato, mediante autorização formal do Ordenador de Despesas deste projeto.

3.2.6 Aplicar no mercado financeiro, através de instituições federais, os recursos administrados com base no presente instrumento, devendo posteriormente revertê-los para o projeto, junto com o respectivo rendimento.

3.2.11 Observar, quando da execução das despesas com os recursos deste Contrato, as disposições da Lei 8.958/94, do Decreto 8.241/14, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

3.2.12 Transferir imediatamente após o término desse instrumento à **Contratante** a posse e uso dos materiais de consumo, equipamentos e demais bens duráveis adquiridos para execução do referido projeto.

3.2.13 Formalizar transferência à **Contratante**, sem qualquer encargo, dos bens duráveis, imediatamente à sua aquisição.

3.2.14 Restituir à **Contratante**, através de GRU, ao final do Contrato, se for o caso, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na conta única do Tesouro Nacional/UFOP, nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.423/10.

3.2.15 Garantir conta bancária específica para a execução do Projeto Proposto.

3.2.16 Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução deste Contrato.

3.2.17 Responsabilizar-se exclusivamente, com recursos do Contrato, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes e com os recursos deste Contrato.

3.2.18 Responsabilizar-se, com os recursos do projeto, por todos os tributos ou encargos de qualquer natureza aos Poderes Públicos Federais, Estaduais ou Municipais diretamente relacionados com o objeto contratual.

3.2.19 Apresentar prestação de contas final, observando os dispositivos do Plano de Trabalho, bem com relatório técnico de execução do projeto proposto, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016 e pela Resolução CUNI/UFOP nº 2384/20.

3.2.20 Indicar a equipe responsável pela execução do projeto proposto.

3.2.21 Gerir administrativa e financeiramente o projeto, aplicando os recursos recebidos no desenvolvimento e execução das finalidades do presente instrumento;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O presente Contrato terá vigência de 9 (nove) meses, a contar da sua assinatura.

4.2 Este Contrato poderá ser prorrogado, nas condições básicas determinadas no art. 57 da Lei n° 14.133/2021, mediante ajuste entre as partes, firmado antes de seu término.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 O custo total estimado com a realização do Projeto é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Proposta para Execução do Plano de Trabalho.

5.2 Pela execução do Plano de Trabalho denominado **VII Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico (CIM) ,** para cobrir despesas operacionais, a **Contratada** cobrará a quantia fixa e irreajustável de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser paga em parcelas proporcionais aos suscitados ingressos de recursos na conta bancária do projeto.

5.2.1 A quantia de recursos disposta na subcláusula 5.2 para cobrir despesas operacionais da **Contratada,** será devida em valor proporcional à arrecadação, caso a captação de recursos seja menor do que o valor estipulado na cláusula 5.1.

5.3 Os recursos não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento ou para pagamento de despesas relativas, anterior ou posterior à vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, poderá a Administração da **Contratante** aplicar as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa à **Contratada.**

6.1.1 Advertência.

6.1.2 Impedimento de licitar contratar com a Administração pelo período de até 03(três) anos.

6.1.3 Multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso na prestação do serviço ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente.

6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, pela não prestação dos serviços.

6.1.5 Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela **Contratante**, aplicada sobre o valor contratado.

6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à **Contratada**, pela **Contratante**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.3 Nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Os distratos administrativos ou amigáveis, seus motivos e consequências regulam-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e toda legislação pertinente cabível.

7.2 Reconhece a **Contratada** os direitos da **Contratante** em relação à rescisão ou cassação administrativa do Contrato, na forma do Artigo 115 da Lei n.º14.133/2021.

7.3 A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no Artigo 115 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

7.3.1 Aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima.

7.3.2 Retenção dos créditos da Contratada decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **Contratante.**

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 Ficam as partes, na execução do presente Contrato, vinculadas aos termos específicos da Lei 8.958/94, da Resolução CUNI 2384/2020 em sua redação atual, no que couber a Lei nº 14.133/2021, bem como toda legislação cabível e aplicável, às condições aceitas no Plano de Trabalho e nos termos do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deverá ocorrer em até 10 dias úteis contados da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1 A prestação de contas deverá ser elaborada pela Fundação de Apoio devendo ser instruída com os demonstrativos de receitas e despesas, cópias dos documentos fiscais, relação de pagamentos realizados de acordo com o projeto e respectivo plano de trabalho, cópias das guias de recolhimento e atas de licitação, bem como o relatório técnico de cumprimento do objeto do projeto, consoante Portaria Interministerial nº 424/2016 e Resolução CEPE 2384/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Se qualquer das partes contratantes em benefício de outra permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte de qualquer das cláusulas e condições do presente Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de algum e qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13.1 O Foro competente para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente Contrato e não resolvida entre as partes será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, em Ponte Nova - MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por acharem justas e contratadas, de pleno acordo, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Ouro Preto, de março de 2024

Universidade Federal de Ouro Preto
Profª. Drª. Cláudia Aparecida Marliére de Lima

Fundação Gorceix
Prof. Dr. Cristovam Paes de Oliveira

Testemunhas:

1ª - _____ **2ª - _____**

NOME/CPF: **NOME/CPF:**

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima**, **REITOR(A)**, em 12/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cilene Ribeiro Dias**, **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 15/04/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Santos da Conceicao**, **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 15/04/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristovam Paes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0698153** e o código CRC **E93F13EA**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 23109.002691/2024-59

SEI nº 0698153

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
COORDENADORIA DE CONVENIOS
DIVISAO DE CELEBRACAO DE CONVENIOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

DOCUMENTO EMITIDO NA DATA 10/04/2024

VII Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico (CIM)

Proponente

JULIANA SANTOS DA CONCEICAO

Coordenador(es)

JULIANA SANTOS DA CONCEICAO

10/04/2024

Projeto

Proponente
JULIANA SANTOS DA CONCEICAO

Setor
PRO-REITORIA DE GRADUACAO - 3.00.00

Enquadramento
Projeto Ensino

Introdução

O Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico (CIM) é um evento bianual, realizado e
2015, pela Universidade Federal de Minas Gerais. A partir do ano de 2019 o evento passou a ser interinstitu
contando com a participação de seis instituições federais de ensino que são: Universidade Federal de Minas Ge
UFMG, Universidade Federal de Lavras - UFLA, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UF
Universidade Federal de Catalão - UFCAT, Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas G
- IFNMG e a **Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)**.

A cada dois anos o evento é sediado por uma das instituições parceiras sendo que em 2024 a UFOP será a anfit
evento já está em sua sétima edição, tem abrangência nacional e internacional, contando com uma equip
organização interinstitucional.

Nesta edição o evento terá como tema "**Ensinar e aprender em transformação: novos sujeitos, novos paradi
na Educação Superior Brasileira**" e acontecerá, de forma presencial, na cidade de Ouro Preto, Minas Gera
período de **12 a 13 de setembro de 2024.**

Justificativa e Estado da Arte

A proposição deste Congresso se justifica pelo seu potencial político e pedagógico na consolidação de um es
interinstitucional voltado para produção e sistematização acerca do ensino superior e tecnológico.

A literatura especializada da área, como Cunha (2014) e Isaia et al. (2012), dentre outros, ressalta que não há
formação voltada para questões pedagógicas para os professores que irão atuar nas universidades, e que muit
tornam professores a partir da experiência e das tentativas de ensaio e erro, uma vez que seus cursos de formaçã
nível de pós-graduação, não ofereceram uma formação pedagógica

Os estudos da área destacam que os indicadores para uma formação docente na educação superior poder
alcançados por meio de um diálogo constante com os docentes, em busca de uma construção colaborativa par
própria formação e seu desenvolvimento profissional

Desse modo, conforme destaca Conceição (2020), ao considerar que a formação pedagógica do professor universit
um dos aspectos importantes para seu desenvolvimento profissional, a literatura especializada nos revela que f
professores reflexivos sobre sua prática educativa pode ser um aspecto importante para garantir a melhoria do e
universitário, o que, por sua vez, pode ampliar as possibilidades de sucesso para os alunos na graduação. Isaia (2
defende que a prática por si só não gera conhecimento. A reflexão na prática, e sobre ela, desenvolverá novas mar
de atuação docente, em termos individuais ou coletivos, e se tornará, assim, uma condição de formação
desenvolvimento profissional.

Assume-se assim que, ao promover eventos e atividades que possibilitem esses espaços de reflexão e compartilhar
de experiências e metodologias de ensino, há o fortalecimento dos aspectos formativos, favorecendo o aprimorar
das práticas docentes e da melhoria da qualidade do ensino de graduação das instituições envolvidas.

Espera-se que o evento mobilize a participação de docentes, TAE e alunos da pós-graduação, especialmen comunidade acadêmica da UFOP. Esperamos que as discussões realizadas durante o evento tenham implicaçõ melhoria das práticas pedagógicas dos participantes.

Cabe destacar que o evento se enquadra nas ações vinculadas ao Programa de Formação Docente “Sala A docência no Ensino Superior”, vinculado à Pró-reitoria de Graduação.

O Congresso vem atender uma das metas do PDI de “Promover as atividades de formação em temáticas relati inovação pedagógica, ao uso de novas metodologias de ensino e ao uso das novas tecnologias da informa comunicação em sala de aula, garantindo, em até quatro anos, a participação de pelo menos 80% dos docent universidade”. Especificamente visa atender a ação de “ampliação das atividades de formação relativas à ino pedagógica, ao uso de novas metodologias de ensino e ao uso das novas tecnologias da informação em sala de au âmbito do Programa Sala Aberta”. (Trechos retirados do PDI/UFOP)

Objetivos

Objetivos

O VII CIM tem como objetivo proporcionar espaços de reflexões acerca das metodologias e inovação no ensino su e tecnológico tendo como foco o desenvolvimento profissional docente.

Objetivos específicos

- Estabelecer processos coletivos de construção do congresso como fomento ao processo de aprimorament práticas docentes e da melhoria da qualidade do ensino de graduação das instituições envolvidas.
- Consolidar um espaço formativo interinstitucional que se estabeleça de forma periódica (a cada dois an itinerante.

Metodologia

O evento acontecerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2024 e contará com palestras, oficinas, minicursos, mo debate e Grupos de Colaboração (apresentação de trabalhos).
A organização do evento está dividida entre Grupos de Trabalho (Comissões) compostos por membros das difer instituições parceiras. São elas: comissão editorial, comissão de oficinas e minicursos e comissão de programa divulgação.
A parte da coordenação da infraestrutura ficará a cargo da equipe de trabalho do Núcleo de Apoio Pedagógico da reitoria de Graduação da UFOP.

Programação Preliminar

Data	Horário	Atividade
12/09/24	8h	Credenciamento
	9h30min	Conferência de Abertura
	12h às 13h30	Intervalo almoço
	13h30 à 16h30	Oficinas e Minicursos
	16h30	Coffee break

	17h às 19h	Grupos de Colaboração (apresentação de trabalhos)
13/09/24	8h às 10h	Grupos de Colaboração (apresentação de trabalhos)
	10h às 10:30h	Coffee break
	10:30h às 12:30h	Oficinas e Minicursos
	12h30 às 14h	Intervalo almoço
	14h às 16h	Mosaico Debate
	16h	Atividade Cultural de Encerramento

Pela experiência dos últimos eventos, a expectativa é que tenhamos um público de cerca de 350 pessoas.

A taxa de inscrição do evento é estipulada por categoria, conforme tabela abaixo:

Categoria	**1º lote até 04/03/24**	**2º lote a partir de 05/03/24**
Professor do Ensino Superior e Tecnológico	R$100,00	R$120,00
Alunos de pós-graduação, Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e profissionais da Educação Básica	R$70,00	R$90,00
Alunos de graduação	R$50,00	R$60,00

Infraestrutura e materiais necessários:

1. O evento será realizado no Centro de Artes e Convenções da UFOP.
2. As inscrições no evento e submissão de trabalhos está sendo gerenciado dentro da plataforma da E https://www.even3.com.br/viicim2024/
3. Equipe de apoio para trabalhar nos dias do evento: bolsistas da PROGRAD e servidores das instit parceiras.
4. Materiais de consumo a serem adquiridos com o valor arrecado por meio das inscrições no evento.

Resultados Esperados

Espera-se que o evento mobilize a participação de docentes, TAE e alunos da pós-graduação, especialmen comunidade acadêmica da UFOP. Esperamos que as discussões realizadas durante o evento tenham implicaçõ melhoria das práticas pedagógicas dos participantes. Pela experiência dos últimos eventos, a expectativa é tenhamos um público de cerca de 350 pessoas que proporcionará uma ampla troca de conhecimentos ent participantes vindos de diversas instituições do país.

Indicadores

Considerando a abrangência do evento, estima-se que alcancemos um público de cerca de 350 pessoas dentre professores, pesquisadores e alunos da pós gradua discutem o tema da educação relacionado às metodologias e inovação no ensino superior e tecnológico.

Há necessidade de realizar adequação nas instalações da Universidade?
Não

Há possibilidade de geração de propriedade intelectual (marcas, patentes, softwares) passível de proteção?
Não

Total de Meses
9

Valor Total do Projeto
R$ 24.000,00

Referências

CONCEIÇÃO, J. S. Ações de desenvolvimento profissional de professores da educação superior no Brasil e na Argentina: um estudo comparado entre o GIZ (UFM assessorias pedagógicas (UBA). (Tese). Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2020. 210 f.

CUNHA, M. I. (Org.) Estratégias institucionais para o desenvolvimento profissional docente e as assessorias pedagógicas: memórias, experiências, desafios e possibilid ed. Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2014. 350p.

ISAIA, S. M. A.; MACIEL, A. M. R.; BOLZAN, D. P. V. Qualidade na formação e no desenvolvimento profissional: do ideial ao real no cenário da educação superior. In: CU I.; BROILO, C. L. (Orgs.). Qualidade da educação Superior: grupos investigativos internacionais em diálogo. v. 5. Araraquara, SP: Junqueira&Marin, 2012, p. 167-188.

Instituições Participantes

Participação da UFOP	
Instituição	**Valor Total do Ap Finan**
UFOP - UNIVERDIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	R$ 0,00

Fundação de Apoio	
Instituição	**Despesa Operac**
FUNDACAO GORCEIX - FG	R$ 2.400,00

Instituições Externas

FUNDACAO GORCEIX(23.063.118/0001-64)
Rua Carlos Walter Marinho Campos, 57 Vila Itacolomy, Ouro Preto ? MG
FG
Contribui Financeiramente

Responsável Legal	Email do Responsável	Valor da Captação de recursos	Parcelas da Captação de recursos
Cristovam Paes de Oliveira	**presidencia.ufop.sei@gorceix.org.br**	**R$ 24.000,00**	**1**

Cronograma de Desembolso

RECURSOS FUNDAÇÃO - FUNDACAO GORCEIX

Parcela	Valor da Parcela	Mês Desembol
1ª parcela	R$ 24.000,00	1º mês
1 parcelas	R$ 24.000,00	

Cronograma Físico

Meta 4: Realizar o VII Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico

Mês de Início	Duração em Meses	Mês de Término
1º	10 meses	10º

Indicador: Evento realizado

Ações da Meta

Nome da Ação	Mês de Início	Duração em Meses	Mês de Térmi
Ação 1:Recebimento das submissões de trabalhos	1º	4 meses	4º
Ação 2:Recebimento de propostas de oficinas e minicursos	1º	4 meses	4º
Ação 3:Avaliação das oficinas e minicursos submetidos	3º	2 meses	4º
Ação 4:Avaliação dos trabalhos submetidos ao evento	4º	3 meses	6º
Ação 5:Planejamento e finalização da programação do evento	1º	8 meses	8º

Equipe

Membros da UFOP Remunerados

Nenhum membro cadastrado.

Membros da UFOP Voluntários

MARCILENE MAGALHAES DA SILVA - Estagiário
Função: Coordenador da Comissão de Programação e divulgação (Atribuição do Cargo)
8h/semana
Matrícula: 1.571.506

Descrição das Atividades
1. Coordenar as atividades da Comissão de Programação e divulgação do evento.

JULIANA SANTOS DA CONCEICAO - Estagiário
Função: Coordenador (Atribuição do Cargo)
10h/semana
Matrícula: 1.888.740

Email: juliana.santos@ufop.edu.br	Telefone: (31) 9885-79166	Telefone UFOP: (31) 3559-1325
Endereço: PROGRAD/UFOP		

Descrição das Atividades
1. Organização geral do evento.
2. Coordenar as atividades da Comissão Editorial

VANESSA COTTA SILVEIRA MACHADO - Estagiário
Função: Colaboradora (Atribuição do Cargo)
4h/semana
Matrícula: 1.042.550

Descrição das Atividades
1. Colaboradora na equipe da Comissão Editorial

LETICIA CILENE RIBEIRO DIAS - Estagiário
Função: Coordenador da Comissão Minicursos e Oficinas (Atribuição do Cargo)
8h/semana
Matrícula: 3.212.963

Descrição das Atividades
1. Coordenar as atividades da Comissão de Minicursos e oficinas

Membros Externos Cientificamente Qualificados Remunerados

Nenhum membro cadastrado.

Membros Externos Cientificamente Qualificados Voluntários

Bréscia França Nonato
Universidade Federal de Minas Gerais
Currículo Virtual: http://lattes.cnpq.br/5215004501241462

Membros Contratados CLT/RPA

Nenhum membro cadastrado.

Aplicação Detalhada de Recursos

Resumo de Receitas e Despesas

Receitas	
Descrição	**Valor**
Valor Total de Aporte de Financiadores	R$ 0,00
Valor Total de Aporte da UFOP	R$ 0,00
Total Receitas	R$ 24.000,00

Despesas		
Descrição	**Valor**	
Despesas Operacionais		
Retribuição à UFOP	0.0%	R$ 0,00
Ressarcimento à UFOP	0.0%	R$ 0,00
Retribuição Fundação de Apoio	10%	R$ 2.400,00
Total Despesas Operacionais		R$ 2.400,00
Despesas Pecuniárias		
Total Despesas Pecuniárias		R$ 0,00
Total de demais Despesas		R$ 21.600,00
Total de Despesas		R$ 24.000,00

Total de demais Despesas

Materiais de Consumo				
Nome	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Meta**
Bolsas do tipo ecobag	350	R$ 6,00	R$ 2.100,00	Realizar o VII Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico
Descrição Complementar e(ou) Vantagens Funcionais: Cada congressista receberá uma bolsa com o material do evento.				
Caneta esferográfica preta ou azul com a logo do evento	350	R$ 2,00	R$ 700,00	Realizar o VII Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico
Descrição Complementar e(ou) Vantagens Funcionais: Material para os congressistas				
Impressões Banner	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	Realizar o VII Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico
Descrição Complementar e(ou) Vantagens Funcionais: Impressão de banner para identificação do evento.				
Brindes para palestrantes	5	R$ 100,00	R$ 500,00	Realizar o VII Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico
Descrição Complementar e(ou) Vantagens Funcionais: Brinde para os palestrantes, uma vez que sua participação será voluntária.				
Total:			R$ 4.300,00	

Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				
Nome	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Meta**
Material audiovisual	1	R$ 4.970,00	R$ 4.970,00	Realizar o VII Congresso de Inovação e Metodologias no Superior e Tecnológico
Descrição Complementar e(ou) Vantagens Funcionais: Material audiovisual para o Teatro Ouro Preto. ILUMINAÇÃO: Refletores modelo Fresnel e mesa de controle; PROJEÇÃO: 01 Projetor Multimídia 4000 ansi-lúmens; 01 Notebook; 01 apresentador sem fio. SONORIZAÇÃO: Caixas de Som compatíveis com o local; Mesa de som, 02 microfones p/ mesa diretora, 01 p/ púlpito e 01 sem fio.				
Total:			R$ 4.970,00	

Viagem				
Nome	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Meta**
Passagem aérea	1	R$ 2.410,00	R$ 2.410,00	Realizar o VII Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológi
Descrição Complementar e(ou) Vantagens Funcionais: Passagem aérea para palestrante				
Total:			R$ 2.410,00	

Diária				
Nome	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Meta**
Diárias	6	R$ 320,00	R$ 1.920,00	Realizar o VII Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico
Descrição Complementar e(ou) Vantagens Funcionais: Diárias para palestrantes				Custo de Instalação/Operacionalização/Manutenção: R$ 0,00
Total:			R$ 1.920,00	

Outros				
Nome	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Meta**
Coffee Break	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	Realizar o VII Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico
Descrição Complementar e(ou) Vantagens Funcionais: Oferta de dois momentos de coffee break para 350 pessoas				
Total:			R$ 8.000,00	

Recursos Tangíveis e Intangíveis da UFOP

Categoria	Unidade de Medida	Quantidade de Medida
Auditórios	Quantidade de Auditórios	1
Descrição: Utilização do Teatro Ouro Preto do Centro de Artes e Convenções		
Salas de Aula	Quantidade de Salas	6
Descrição: Utilização de seis salas do Centro de Artes e Convenções		
Internet	Horas	24
Descrição: Disponibilização de rede wifi de internet no Centro de Artes e Convenções durante os dois dias do evento de 8h às 20h.		
Portaria	Quantidade de Pessoas	2
Descrição: Disponibilização de um porteiro para cada um dos dias do evento.		
Limpeza	Horas	16

Categoria	Unidade de Medida	Quantidade de Medida
Descrição: Disponibilização de equipe para limpeza do Centro de Convenções durante os dias do evento.		
Impressão	Quantidade de Cópias	2000
Descrição: Impressão de 350 folder de programação, 350 crachás, cartazes de divulgação do evento, entre outros materiais impressos		

Plano de trabalho elaborado por **JULIANA SANTOS DA CONCEICAO** e gerado pelo Sistema de Gestão de Contratos e Convê em **10/04/2024**

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima**, **REITOR(A)**, em 12/04/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outub de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cilene Ribeiro Dias**, **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, 15/04/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.53 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Santos da Conceicao**, **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA** em 15/04/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8 de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristovam Paes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 08: conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0697780** e o código C **D2A29D40**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1197 - www.ufop.br